

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

20 de Setembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

### Aviso n.º 18 771/2007

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público entre Abrantes-Foz, requerida por Rodoviária do Tejo, S. A., com sede na Rua do Nogueiral, Edifício Galinha, apartado 46, 2350-413 Torres Novas.

6 de Setembro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611050800

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

### Aviso n.º 18 772/2007

Para efeitos do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, publicam-se as decisões definitivas condenatórias aplicadas em sede de processo de contra-ordenação às entidades a seguir indicadas, nos termos e fundamentos aí referidos:

Entidade	Decisão
ASU — Construções, Unipessoal, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 506223884, Residências São Miguel, lote 9, 4.º, F, Boavista, 8500 Portimão.	Coima no montante de € 3740,99, tornada definitiva em 7 de Fevereiro de 2006, por violação do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Roque Araújo & Silva, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 503126560, Ponta do Charuto, Pateiro, 8400-654 Parchal.	Coima no montante de € 3750, tornada definitiva em 10 de Fevereiro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Manuel da Conceição Aurélio, número de identificação de pessoa colectiva 176280693, Rua Nova, lote 35, Pedra Mourinha, 8500 Portimão.	Coima no montante de € 2500, tornada definitiva em 14 de Fevereiro de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Entidade	Decisão
Manuel Botelho Guerreiro, número de identificação de pessoa colectiva 117433640, Rua da Assoboeira, 16-A, 7855 Amareleja.	Admoestação, tornada definitiva em 16 de Março de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser titular de título de registo para o efeito.
Joaquim Miguel Barradas Monteiro, número de identificação de pessoa colectiva 191562696, Rua Nova de Barrancos, 36, 7855 Amareleja.	Admoestação, tornada definitiva em 16 de Março de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser habilitado com título de registo para o efeito.
José Marcelino Coelho Neves, número de identificação de pessoa colectiva 200894870, Rua das Cancelinhas, 16, 7855 Amareleja.	Admoestação, tornada definitiva em 16 de Março de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser habilitado com título de registo para o efeito.
Vítor Manuel da Conceição Vaz, número de identificação de pessoa colectiva 190836814, Mosteiro, Pena Verde, 3570 Aguiar da Beira.	Admoestação, tornada definitiva em 16 de Março de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser habilitado com título de registo para o efeito.
INFRASUL — Construções Infraestruturas, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 504573578, Rua de Luís de Camões, lote 2, 5.º Bairro de São Pedro, 8000-388 Faro.	Coima no montante de € 8115, tornada definitiva em 28 de Abril de 2006, por violação do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
CANILUCAS — Canalizações, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 506092780, Rua de Cesário Verde, vivenda Dias, Bairro das Coveiras, 2785-057 São Domingos de Rana.	Admoestação, tornada definitiva em 20 de Abril de 2006, por violação do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, isto é, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Manuel Gomes & Araújo, L. <sup>da</sup> , número de identificação de pessoa colectiva 505030632, Rua de Caires, 10, 1.º, sala 9, Maximinos, 4700-207 Braga.	Coima no montante de € 7481,97, tornada definitiva em 14 de Maio de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.
Manuel Augusto Marques Janeiro, número de identificação de pessoa colectiva 210779375, Rua de Leandro Braga, 2, 4.º, 1070-164 Lisboa.	Coima no montante de € 2600, tornada definitiva em 23 de Maio de 2006, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, isto é, por exercício de actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.